

ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000



PORTARIA Nº 63/2019 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 01 de julho de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública do Município de Massapê do Piauí e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 69 a 71 da Lei 069/2003, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCILENE MARIA ESMERIO** tem direito ao gozo de Licença Premio por Assiduidade referente ao período aquisitivo compreendido entre 22/04/2005 à 22/04/2015;

CONSIDERANDO que a referida servidora não incorre em nenhum dos impeditivos do Art. 70 e 71 da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **FRANCILENE MARIA ESMERIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.954.483-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 2º A Licença que trata o Art. 1º, será concedida no período de 01/07/2019 à 01/01/2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de julho de 2019.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí